

**LEI Nº 2.918, DE 14 DE AGOSTO DE 2019,
Altera e revoga dispositivos da Lei Nº 1.429/2002, que
dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos
Servidores Públicos Civis do Município de São Mateus do
Sul.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a denominação do Conselho do qual dispõe o Inciso I do Art. 6º da Lei 1.429/2002 para “Conselho Administrativo”.

Art. 2º. Revoga o § 2º do Art. 6º da Lei 1.429/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal